



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.237/2024
(DE 29 DE OUTUBRO DE 2024)

Dispõe sobre a preservação e manutenção das espécies nativas Mangabeiras e Coqueiros no município de Barra dos Coqueiros e dá outras providências.

AUTORA: VEREADORA GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Preservação das Espécies Nativas, com o objetivo de promover o plantio, manejo sustentável e a manutenção das espécies Mangabeiras (*Hancornia speciosa*) e Coqueiros (*Cocos nucifera*) no município de Barra dos Coqueiros.

Art. 2º - O Poder Executivo municipal fica autorizado a desenvolver programas de preservação e plantio das espécies mencionadas no Art. 1º, com as seguintes diretrizes:

- I - Promover o plantio de Mangabeiras e Coqueiros em áreas públicas e de preservação ambiental;
- II - Incentivar e apoiar a recuperação de áreas degradadas, especialmente aquelas onde há a ocorrência natural dessas espécies;
- III - Estabelecer parcerias com entidades privadas, ONGs e universidades para o desenvolvimento de pesquisas e ações de preservação;
- IV - Conscientizar a população sobre a importância da preservação das espécies nativas por meio de campanhas educativas.

ALBERTO JORGE Assinado de forma digital
SANTOS por ALBERTO JORGE
SANTOS
MACEDO:0854145 MACEDO:08541450520
0520 Dado: 2024.10.29 12:07:48
-03'00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

Art. 3º - O Poder Executivo deverá apresentar, anualmente, à Câmara Municipal, relatório sobre as ações desenvolvidas para a preservação das Mangabeiras e Coqueiros, incluindo as áreas replantadas e os resultados obtidos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO
JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Dados: 2024.10.29 12:08:09 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal